

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL PROEX nº 002/2016**  
**Programa UERGS na Melhor Idade**

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, Prof. Ernane Ervino Pfüller, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Abertura do programa “**Uergs na Melhor Idade**”, com a divulgação das normas e procedimentos para oferta de vagas nas disciplinas de graduação ao público externo a partir de 30 (trinta) anos de idade, nos termos que seguem.

## **1 DA NATUREZA**

O presente edital tem como finalidade ofertar vagas, na forma de curso de extensão em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da Uergs, nas diversas áreas do conhecimento, à comunidade externa da Uergs, através do programa “**Uergs na Melhor Idade**”.

## **2 DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”**

O Programa institucional “Uergs na Melhor Idade” é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e tem como objetivo viabilizar a participação da comunidade externa em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da Uergs, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, em um processo de interação entre a Universidade e a Sociedade.

O número máximo de participantes será definido pelo próprio docente respeitado a disponibilidade de espaço físico e de materiais existentes para uma boa condução das atividades pedagógicas.



Cada participante que obtiver uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, receberá certificado da Proex como participante do Curso de Extensão que terá o nome e as horas equivalentes ao componente curricular desenvolvido.

Cada professor será certificado em 5 (cinco) horas por aluno que concluir o referido Curso de Extensão, com limite máximo da carga horaria total da disciplina.

O professor irá definir em qual(ais) disciplina(as) irá ofertar o Curso de Extensão, bem como se incluirá algum critério adicional de participação e/ou seleção.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA O PROFESSOR OFERTAR O CURSO DE EXTENSÃO DENTRO DA DISCIPLINA**

- a) Não pode ser ofertado em disciplinas de estágios curriculares;
- b) Não pode ser ofertado em disciplinas que envolvem exclusivamente práticas laboratoriais;
- c) Não pode ser ofertado quando não houver espaço físico disponível para acomodar, adequadamente o público.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

- a) Preencher o **Formulário A** conforme link ([goo.gl/ts8DUJ](http://goo.gl/ts8DUJ)) e enviar para a Proex dentro do prazo determinado pelo edital;
- b) Conhecer e cumprir as Normas do edital;
- c) Exercer a coordenação e supervisão do Curso de Extensão;
- d) Construir edital com os critérios de seleção dos participantes;
- e) Realizar sua divulgação na comunidade;
- f) Enviar relatório simplificado para a Proex, em até 15 dias após a finalização do referido curso de extensão, conforme **Formulário C** ([goo.gl/KbR2rY](http://goo.gl/KbR2rY))



## 5 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO DENTRO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”

Após o recebimento dos formulários, a Proex irá divulgar os cursos de extensão aprovados e o professor poderá iniciar a divulgação e seleção dos participantes.

## 6 DA CONDIÇÕES MÍNIMAS DO CANDIDATO CURSISTA PARTICIPANTE

- a) Possuir 30 anos de idade ou mais na data da inscrição;
- b) Ter concluído o ensino médio;
- c) Não ser aluno de graduação da Uergs;
- d) Assinar o termo de responsabilidade constante no formulário de inscrição no qual o participante se comprometerá a zelar pelo patrimônio da Universidade;
- e) Assinar ciência de que não terá transporte garantido pela Uergs para as atividades pedagógicas;
- f) Assinar ciência da não responsabilidade pela Uergs sobre algum dano físico em visitas técnicas e atividades práticas.

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- a) **Formulário B** da inscrição ([goo.gl/7mQzAC](http://goo.gl/7mQzAC))
- b) Fotocópias simples do CPF e RG
- c) Fotocópia simples do Diploma de graduação ou do Ensino Médio



## 8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

<b>Data / Período</b>	<b>Atividade</b>
14/07/2016	Publicação do Edital pela Proex
De 14/07/2016 a 21/07/2016	Período de inscrição das disciplinas em que serão ofertados os curso de extensão pelos professores, com número máximo de vagas que cada docente disponibilizará e critérios de seleção (Formulário A).
22/07/2016	Publicação, pela Proex, da relação dos Cursos de Extensão a serem ofertados nas Unidades dentro do Programa
23 a 24/07/2016	Período de reconsideração, por e-mail, da relação dos Cursos de extensão a serem ofertados nas Unidades dentro do Programa
25/07/2016	Publicação, pela Proex, da relação dos Cursos de Extensão a serem ofertados nas Unidades dentro do Programa, após reconsideração
26/07/2016 a 01/08/2016	Período de Inscrição de participantes na Unidade local
02/07/2016 a 03/08/2016	Envio à Proex, pelo professor, da relação dos selecionados em cada Curso de Extensão dentro do Programa
05/08/2016	Publicação, pela Proex, do resultado dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão
06/08/2016	Período de reconsideração, por e-mail, do resultado dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão
08/08/2016	Publicação, pela Proex, do resultado final dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão
09/08/2016	Início das atividades do Programa Uergs na Melhor Idade nas unidades



## 9 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Qualquer pedido de reconsideração do processo de avaliação deverá ser encaminhado para a Proex no e-mail: [melhoridade@gmail.com](mailto:melhoridade@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no edital.

## 10 EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA O PARTICIPANTE DO CURSO DE EXTENSÃO DENTRO DO PROGRAMA E PARA O PROFESSOR

A emissão do certificado está condicionada à apresentação do relatório final no formato do **Formulário C**, pelo Coordenador do Curso, conforme Edital.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na PROEX. Contato: [proex@uergs.edu.br](mailto:proex@uergs.edu.br)/ Tel. 3228-9075 – Prof. Ernane Ervino Pfüller.

Os casos omissos serão analisados pela Proex.

Porto Alegre, 08 de julho de 2016.



**Prof. Ernane Ervino Pfüller**  
**Pró-Reitor de Extensão**  
**UERGS**

